

dois cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de novembro de 1989.

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
20.01	SECRETARIA DA FAZENDA ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.000.000,00
	SUB-TOTAL	6.000.000,00
	TOTAL	6.000.000,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
03.09.030.2.389	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	1.700.000,00
03.09.030.2.390	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	625.387,00
03.09.030.2.391	MANUTENCAO DE PROPRIOS	4.300.000,00
03.09.030.2.392	PROCESSAMENTO DE DADOS	500.000,00
TOTAL IS ...		6.000.000,00
20.02	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	
3.1.1.3.2	OBRIGACOES PATRONAIS	255.886,00
3.1.1.3.2	MATERIAL DE CONSUMO	1.890.377,00
3.1.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7.776.268,00
	SUB-TOTAL	9.837.531,00
	TOTAL	9.837.531,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
03.09.030.2.389	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	6.712.144,00
03.09.030.2.390	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	625.387,00
03.09.030.2.391	MANUTENCAO DE PROPRIOS	2.000.000,00
03.09.030.2.392	PROCESSAMENTO DE DADOS	500.000,00
TOTAL IS ...		9.837.531,00
20.03	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
3.1.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	30.000,00
	SUB-TOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
20.05	COORDENACAO ENTIDADES DESCENTRALIZADAS	
3.1.1.3.2	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
	SUB-TOTAL	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
03.09.030.2.389	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	1.000,00
03.09.030.2.390	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	1.000,00
03.09.030.2.391	MANUTENCAO DE PROPRIOS	1.000,00
TOTAL IS ...		1.000,00
20.06	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	45.232,00
	SUB-TOTAL	45.232,00
	TOTAL	45.232,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
03.09.030.2.389	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	45.232,00
03.09.030.2.390	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	45.232,00
03.09.030.2.391	MANUTENCAO DE PROPRIOS	45.232,00
TOTAL IS ...		45.232,00
20.55	BOLSA OFICIAL DE CAFE E MERC. DE SANTOS	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	11.582,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	2.450,00
3.2.5.1	INATIVOS	31.200,00
	SUB-TOTAL	45.232,00
	TOTAL	45.232,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
03.09.030.2.389	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	45.232,00
03.09.030.2.390	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	45.232,00
03.09.030.2.391	MANUTENCAO DE PROPRIOS	45.232,00
TOTAL IS ...		45.232,00

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
TOTAL IS ...		45.232,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
20	SECRETARIA DA FAZENDA	
20.01	ADMINISTRACAO DIRETA	
20.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL		6.000.000,00
4A. QUOTA		6.000.000,00
20.02	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	
TOTAL		9.837.531,00
4A. QUOTA		9.837.531,00
20.03	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
TOTAL		30.000,00
4A. QUOTA		30.000,00
20.05	COORDENACAO ENTIDADES DESCENTRALIZADAS	
TOTAL		1.000,00
4A. QUOTA		1.000,00
20.55	BOLSA OFICIAL DE CAFE E MERC. DE SANTOS	
TOTAL		45.232,00
4A. QUOTA		45.232,00

TABELA 3 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 20.55 — BOLSA OFICIAL DE CAFE E MERC. DE SANTOS		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	11.603.353
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	11.582,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	2.450,00
3.2.5.1	INATIVOS	31.200,00
TOTAL IS ...		45.232,00

DECRETO N.º 30.781, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo NCZ\$ 1.753,00 (um mil, setecentos e cinquenta e três cruzados novos), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de novembro de 1989.

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
13.01	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	572.373,00
3.1.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.889.395,00
3.1.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	7.850.048,00
	SUB-TOTAL	3.000.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	3.000.000,00
	SUB-TOTAL	3.000.000,00
	TOTAL	10.850.048,00
	PROJETOS CORRENTE	
04.07.021.1.454	INFRA-ESTRUTURA DE APOIO A AGROPECUARIA	3.000.000,00
	TOTAL	3.000.000,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
04.07.021.1.454	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	2.942.634,00
04.07.021.1.455	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	176.161,00
04.07.021.1.456	MANUTENCAO DE PROPRIOS	4.731.253,00
TOTAL IS ...		7.850.048,00
13.02	COORD. DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL	
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.342.817,00
3.1.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.852.094,00
	SUB-TOTAL	4.194.913,00
	TOTAL	4.194.913,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
04.18.021.1.044	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	1.277.600,00
04.18.021.1.045	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	2.093.815,00
04.18.021.1.046	MANUTENCAO DE PROPRIOS	823.498,00
TOTAL IS ...		4.194.913,00

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA	
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.438.868,00
3.1.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.889.395,00
3.1.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	1.722,00
	SUB-TOTAL	6.732.525,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	5.027.076,00
	SUB-TOTAL	5.027.076,00
	TOTAL	11.759.601,00
	PROJETOS CORRENTE	
04.18.021.1.044	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	5.027.076,00
04.18.021.1.045	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	4.014,00
04.18.021.1.046	MANUTENCAO DE PROPRIOS	4.038.212,00
04.18.021.1.047	MANUTENCAO DE PROPRIOS	686.388,00
04.18.021.1.048	MANUTENCAO DE PROPRIOS	2.001.191,00
TOTAL IS ...		6.732.525,00
13.04	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO	
3.1.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	915.181,00
	SUB-TOTAL	915.181,00
	TOTAL	915.181,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
04.16.021.2.194	EXECUCAO DA POLITICA DE ABASTECIMENTO	915.181,00
TOTAL IS ...		915.181,00

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
13.06	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA	
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.441.946,00
3.1.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	8.644.273,00
	SUB-TOTAL	9.307.333,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	1.972.924,00
	SUB-TOTAL	1.972.924,00
	TOTAL	11.280.257,00
	PROJETOS CORRENTE	
04.18.021.1.044	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	1.972.924,00
04.18.021.1.045	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	83.110,00
04.18.021.1.046	MANUTENCAO DE PROPRIOS	8.970.659,00
04.18.021.1.047	MANUTENCAO DE PROPRIOS	5.395,00
04.18.021.1.048	MANUTENCAO DE PROPRIOS	17.344,00
04.18.021.1.049	MANUTENCAO DE PROPRIOS	27.050,00
04.18.021.1.050	MANUTENCAO DE PROPRIOS	37.345,00
04.18.021.1.051	MANUTENCAO DE PROPRIOS	145.600,00
TOTAL IS ...		9.307.333,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13.01	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL		10.850.048,00
4A. QUOTA		10.850.048,00
13.02	COORD. DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL	
TOTAL		4.194.913,00
4A. QUOTA		4.194.913,00
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA	
TOTAL		11.759.601,00
4A. QUOTA		11.759.601,00
13.04	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO	
TOTAL		915.181,00
4A. QUOTA		915.181,00
13.06	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA	
TOTAL		11.280.257,00
4A. QUOTA		11.280.257,00

DECRETO N.º 30.782, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil cruzados novos), suplementar ao seu orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de NCZ\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de novembro de 1989.

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
16.40	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.190.000,00
	SUB-TOTAL	1.190.000,00
	TOTAL	1.190.000,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
04.08.021.2.228	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	1.190.000,00
TOTAL IS ...		1.190.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.190.000,00
	SUB-TOTAL	1.190.000,00
	TOTAL	1.190.000,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
04.08.021.2.228	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	1.190.000,00
TOTAL IS ...		1.190.000,00

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
16.40	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.190.000,00
	SUB-TOTAL	1.190.000,00
	TOTAL	1.190.000,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
04.08.021.2.228	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	1.190.000,00
TOTAL IS ...		1.190.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.190.000,00
	SUB-TOTAL	1.190.000,00
	TOTAL	1.190.000,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
04.08.021.2.228	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	1.190.000,00
TOTAL IS ...		1.190.000,00

TABELA 3 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 16.55 — DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	16.00.021
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.190.000,00
TOTAL IS ...		1.190.000,00

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCZ\$ 350,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral NCZ\$ 329,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS